

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

www.srisantos.com.br

CERTIDÃO

BEL. ARY JOSÉ DE LIMA, 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.-

CERTIFICA que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-BJ, à folhas 008, em data de 15 de maio de 1.968, consta a transcrição número 47.747 - (transcrições anteriores números 37.266, 37.267, 37.268 e 37.269, da 2ª Circunscrição), pela qual ABILIO CESAR BOTTO FERREIRA, engenheiro civil e sua mulher CARMELITA CLAIRE MAGRI FERREIRA, professores, brasileiros, domiciliados em Santos, à Avenida Bartolomeu de Gusmão número 167, apartamento 143, adquiriram de MARIA APARECIDA MAZAGÃO CARVALHAES, viúva; CANDIDA MAZAGÃO CARVALHAES, solteira e maior, ambas de prendas domésticas, domiciliadas em São Paulo; ADELINA CARVALHAES PERET e seu marido FRANCISCO OLAVO GUIMARAES PERET, domiciliados em Santos; CECILIA CARVALHAES CHERTO e seu marido CARLOS ALBERTO RAPOSO CHERTO, domiciliados em Santos, todos brasileiros, proprietários, e o Espólio de ERNESTO BRUSCHI, com domicílio legal em Santos, representado pela inventariante IRACY RIBEIRO BRUSCHI, viúva, autorizada nos termos do alvará transcrito no título, pelo preço de NCR\$ 31.151,99, conforme instrumento particular de venda e compra datado de 15 de fevereiro de 1.968, e mandado assinado pelo Doutor Victor Tieghi, M. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente dos Registros de Imóveis desta Cidade e Comarca de Santos, passado em 29 de abril de 1.968, pelo Escrivão do Cartório do 6º Ofício de Santos, Orlando Saraiva Novaes, atendendo ao requerido pelo Espólio de Ernesto Bruschi nos autos de pedido de transcrição, Uma fração ideal equivalente a 1,49540% do imóvel individuado sob número 167 da Avenida Bartolomeu de Gusmão, constante de um terreno que mede 26,90 metros de frente para a referida Avenida Bartolomeu de Gusmão; 57,20 metros do lado que divide com o lote 26; 18,50 metros nos fundos em linha quebrada de quatro segmentos, onde divide com José Lerário, e 31,50 metros do lado em

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

www.srisantos.com.br

ue divide com o lote 24, medindo 51,20 metros em curva ao longo do alinhamento da Rua Imperatriz Leopoldina, para a qual faz esquina, tendo assim forma irregular, constituído de parte de marinha e parte alodial; vendida por Maria Aparecida Marzagão Carvalhaes; Adelina Carvalhaes Peret e seu marido; Cecília Carvalhaes Cherto e seu marido; o apartamento número 143, do Condomínio Edifício Prelúdio, construído na totalidade do terreno acima descrito, e que tomou o número 167 da Avenida Bartolomeu de Gusmão, apartamento esse localizado no 14º andar tipo, contendo: living conjugado com refeitório, corredor de circulação, três dormitórios, um banheiro completo e um meio banheiro, cozinha, área de serviço com tanque e quarto e W.C. de empregada; com a área bruta de 156,00 metros quadrados, confrontando com a Rua Imperatriz Leopoldina, com os apartamentos de tipo 1 e 4, com o hall de serviço, com o poço do elevador de serviço, com o hall social e o poço do elevador social e com a área comum do Condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,49540% no terreno do prédio e demais coisas de uso e propriedade comum a todos os condôminos, vendido por Espólio de ERNESTO BRUSCHI. Transcrito no título o alvará número 44/68, passado em 16 de janeiro de 1.968, pelo Serviço do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de São Paulo, relativo a parte de marinha, referente ao apartamento ora vendido.- **CERTIFICO** mais que a margem da referida transcrição consta uma averbação, a qual foi procedida em 25 de junho de 1.969, que por instrumento particular de retificação e ratificação, datado de 30 de maio de 1.969, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, MARIA APARECIDA MAZAGÃO CARVALHAES, viúva; CANDIDA MAZAGÃO CARVALHAES, solteira e maior; ADELINA CARVALHAES PERET e seu marido FRANCISCO OLAVO GUIMARAES PERET; CECILIA CARVALHAES CHERTO e seu marido CARLOS ALBERTO RAPOSO CHERTO; e o Espólio de ERNESTO BRUSCHI, representado por José Cícero Ribeiro Fontes, conforme procuração de 18 de dezembro de 1.967, das notas do 3º Tabelião de Santos, que lhe foi outorgada pela inventariante IRACY RIBEIRO BRUSCHI, viúva, e esta autorizada conforme alvará transcrito no título, e ABILIO CESAR BOTTO FERREIRA e sua mulher CARMELITA CLAIRE MAGRI FERREIRA, declarando que ratificam o instrumento particular de 15 de fevereiro de 1.968, que tem por objeto o apartamento número 143, no 14º andar-tipo, do Condomínio Edifício Prelúdio, individuado sob número 167 da Avenida Bartolomeu de Gusmão, para constar a localização e descrição certa do citado apartamento



Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

www.srisantos.com.br



Bel. Ary

3

número 143, que passa a ter a seguinte descrição, APARTAMENTO NÚMERO 143, localizado no 14º andar tipo do Condomínio Edifício Prelúdio, contendo: living conjugado com refeitório, corredor de circulação, três dormitórios, um banheiro completo e um meio banheiro, cozinha, área de serviço com tanque e quarto e W.C. de empregada; com a área bruta de 156,00 metros quadrados, situado de frente para a Rua Imperatriz Leopoldina, e imediatamente após o apartamento do tipo 2, confrontando com a Rua Imperatriz Leopoldina, com o apartamento do tipo 2, com o espaço vazio das áreas comuns, com o hall de serviço, com o poço dos elevadores social e de serviço, com o hall social e com o apartamento tipo 4, correspondendo a este apartamento uma fração ideal equivalente a 1,49540% sobre o terreno do prédio e demais coisas de uso comum a todos os condôminos, ratificando em todos os seus demais termos não conflitantes com este, o citado instrumento particular.- CERTI

F I C O mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, não consta que ABILIO CESAR BOTTO FERREIRA e sua mulher

CARMELITA CLAIRE MAGRI FERREIRA, tenha(m) alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra o(a,s) mesmo(a,s) inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o(s) imóvel(eis) já descrito(s) na presente certidão.- Dou fé.- Santos, 28 de agosto de 2.006.-

Eu, Jairo Teixeira Barroso JAIRO TEIXEIRA BARROSO, escrevente autorizado, digitei, subscrevo e assino.-

AO OFICIAL.....R\$ 16,62	EMOLUMENTOS ESTADO E TAXA
AO ESTADO.....R\$ 4,73	APOSENTADORIA PAGOS POR /
AO IPESP.....R\$ 3,50	VERBA GUIA NÚMERO 165/06
AO SINOREG-(LEI 10.199/98)....R\$ 0,88	PROTOCOLO NÚMERO 196.538.-
TRIB. JUSTIÇA.....R\$ 0,88	
TOTAL.....R\$ 26,61	



"IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA" Regulamento: Parágrafo 2º, artigo 30, do Decreto Lei nº 2398, de 2/12/1987, alterado pelo artigo 32, da Medida Provisória nº 1567, de 14 de fevereiro de 1997.